Lei nº 3173 ,de 30 de outubro de 2018.
Projeto de Lei nº 074/2018
Autógrafo nº 3.456/2018
Iniciativa: Executivo Municipal.

PUBLICADO
EM, 01 / 11 / 18
Jornal Oficial S. A Posse
Pág. 08

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação previsto no respectivo exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação previsto no respectivo exercício financeiro de 2018 no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais.), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3106/2017, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos
129 – 15.452.0015.2016.0000 – manutenção de obras e serviços públicos
F.R. – 01.110 – 3.3.90.39.00 - Outros serv Terceiros – Pessoa jurídica.....R$541.176,47

01.02.15 - Secretaria de Saúde
303 – 10.301.0340.2043.0000 – Manutenção e atendimento da Saúde
F.R. 01.110 – 3.3.90.39.00 – Outros serv Terceiros – Pessoa jurídica.....R$1.058,823,53

01.02.20 – Diretoria de Água e Esgoto
487 – 17.512.0500.2070.000 – manutenção do departamento de água
F.R. 01.110 - 3.3.90.39.00 – Outros serv Terceiros – Pessoa jurídica.....R$400.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.